

Lei Complementar nº 038/2015
De 22 de Julho de 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 22/2010, CRIA VAGA PARA O CARGO DE MECÂNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescido de mais 01 (uma) vaga o cargo de Mecânico para exercer as atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo Único - Em virtude da criação de vagas especificadas no caput deste artigo, o anexo I da Lei Complementar Municipal n. 022/2010 de 15/09/2010, passará a vigorar com a respectiva alteração.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 22 de Julho de 2015.

VALMR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin
Servidora Designada